



CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – CPPS
PROCESSO SELETIVO VERÃO - 2019
EDITAL Nº 40/2018 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria 22/2017–Reitoria, tornam públicas as normas a seguir, que regerão o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de **Bacharelado de Administração na Modalidade de Educação a Distância (EAD) e Bacharelado em Ciências Contábeis na Modalidade de Educação a Distância (EaD)** para ingresso no 1º semestre de 2019.

Organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria nº 391, de 07 de fevereiro de 2002, do MEC; na Portaria de autorização do curso ofertado; no Estatuto e no Regimento Institucional, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção dos candidatos ao ingresso nos cursos de **Administração, Bacharelado, na Modalidade a Distância (EAD) e Bacharelado em Ciências Contábeis na Modalidade a Distância (EaD)** do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, será realizada mediante Processo Seletivo.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

Art. 3º - O candidato poderá optar por realizar o processo seletivo utilizando-se das seguintes formas:

- I - Aproveitamento dos resultados obtidos no Ensino Médio (Histórico Escolar);
- II - Pelo desempenho obtido no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

2. CURSO, ATO DE AUTORIZAÇÃO E VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS

Art. 4º - Serão ofertadas **100 vagas** para o curso Administração, Bacharelado, na Modalidade a Distância (EAD), reconhecido pela Portaria do MEC nº 1.208, de 24/11/2017, com 200 vagas anuais, e **60 vagas** para o curso de Ciências Contábeis, Bacharelado, na Modalidade a Distância (EaD), autorizado pela Portaria UniBrasil nº 24 de 30 de agosto de 2018, com 120 vagas anuais.

3. INSCRIÇÕES

Art. 5º - O candidato deverá realizar a sua inscrição no período de **31 de outubro de 2018 a 21 de janeiro de 2019**, através dos seguintes procedimentos:

1. Acessar o site www.unibrasil.com.br ;
2. Preencher o cadastro de inscrição, através do link: <https://cursosead.unibrasil.com.br> , seguindo as orientações constantes neste Edital;
3. Ao realizar a inscrição, anexar o documento solicitado para avaliação, conforme os Artigos 06º e 07º deste Edital, utilizando a opção “anexar arquivo”;

Art. 6º - O candidato que optar pelo processo seletivo utilizando os resultados obtidos no



Ensino Médio (Histórico Escolar), deverá anexar de forma digital em arquivo PDF, em campo próprio no sistema de inscrição (<https://cursosead.unibrasil.com.br>) o histórico escolar (frente e verso), contendo todos os rendimentos obtidos durante a realização das séries do ensino médio.

Art. 7º - O candidato que optar pelo processo seletivo utilizando os resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), deverá anexar de forma digital em arquivo PDF, em campo próprio no sistema de inscrição (<https://cursosead.unibrasil.com.br>), o boletim de desempenho do ENEM, gerado através do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), no link: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/boletim-de-desempenho>.

Parágrafo Único – Serão considerados apenas resultados do ENEM realizado no período de 2015 a 2018.

Art. 8º - Será anulada a inscrição do candidato que não apresentar os documentos solicitados de forma digital, conforme prevê os Artigos 6º e 7º deste Edital.

Art. 9 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art. 10 - Não preenchendo o número de vagas ofertadas, o Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil reserva-se ao direito de não ofertar o curso.

§ 1º - Fica estabelecido que, se a turma relativa ao curso ofertado não completar o número mínimo de alunos matriculados, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados, para não serem prejudicados, poderão ter a devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e da taxa de inscrição do Processo Seletivo.

Art. 11 - Salvo caso previsto no Art. 10, não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

Art. 12 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

4. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 13 - A classificação do candidato inscrito resultará da média global obtida pelo cômputo dos resultados finais de cada ano ou módulo do curso do Ensino Médio ou resultado de desempenho obtido no ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio), computando-se com arredondamento de 2 (duas) casas decimais.

Parágrafo Único – Será desclassificado o candidato que optar pelo aproveitamento da nota do ENEM, da qual a média aritmética das notas obtidas seja inferior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos, ou ainda, que tenha **zerado** na prova de redação.

Art. 14 - O candidato inscrito neste Processo Seletivo será classificado por ordem decrescente, da maior para a menor média, até o limite das vagas ofertadas.

Art. 15 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, a preferência para o candidato com maior idade.

Art. 16 - A classificação dos candidatos será divulgada de acordo com as orientações contidas neste Edital, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Parágrafo único – O resultado dos classificados será divulgado através do site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (www.unibrasil.com.br), **todas as segundas-feiras a partir das 18 horas.**

Art. 17 - Caberá a Presidente da CPPS a homologação dos resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga no curso de Administração EAD.

Art. 18 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 1º semestre do ano letivo de 2019.



Art. 19 - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, a lista dos classificados que for divulgada em edital no site do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil (www.unibrasil.com.br).

Parágrafo único – Toda divulgação pela imprensa, telefone, internet e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não cabendo ao Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil a responsabilidade por omissões e erros nessa divulgação.

Art. 20 - As matrículas dos aprovados serão realizadas nas datas determinadas nos Editais de publicação de resultados, a serem divulgados às segundas-feiras, conforme previsto no Art. 16 deste Edital.

Art. 21 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá entregar ou enviar para o Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:
 - Uma fotocópia autenticada do histórico escolar;
 - Uma fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa folha única), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
 - Uma fotocópia autenticada do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
 - Uma fotocópia autenticada do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior
- b) Boletim de desempenho no ENEM – Exame Nacional do Ensino Médio, para candidatos que indicaram o aproveitamento da nota do ENEM, impresso no Portal do Inep (<http://portal.inep.gov.br/web/guest/boletim-de-desempenho>);
- c) Uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- d) Uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade;
- e) Uma fotocópia autenticada do cadastro de pessoa física (CPF);
- f) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 1º semestre de 2019 serão cobradas mais 05 (cinco) parcelas;
- g) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;
- h) Cópia autenticada de comprovante de residência.

Parágrafo único - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado ou que não enviar ou entregar os documentos exigidos neste artigo dentro do prazo estabelecido no edital de aprovação, para confirmação do registro acadêmico e efetiva ocupação de sua vaga.

5. DA ENTREGA OU ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Art. 22 - O candidato classificado no Processo Seletivo, que optar pela entrega presencial, deverá apresentar a documentação relacionada no Artigo 21 deste Edital para confirmação da matrícula, na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A. do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil, situada no térreo do bloco 1.

Art. 23 - O candidato classificado no Processo Seletivo que optar pelo envio via Correio/SEDEX deverá postar a documentação relacionada no Artigo 21 deste Edital para confirmação da matrícula até o dia **28 de janeiro de 2019**, para o endereço abaixo:



Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil
Secretaria Geral – EAD (Matrícula – Térreo, Bloco 2)
Rua Konrad Adenauer, 442
Bairro: Tarumã – Curitiba / PR
CEP: 82.821-020

Art. 24 - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 25 - O candidato classificado que desejar equivalência de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior ou em outro curso do Centro Universitário Autônomo do Brasil – UniBrasil, deverá solicitar através de requerimento protocolado na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A., situado no térreo do bloco I, o pedido de dispensa das disciplinas, mediante a entrega do histórico escolar e conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, até o dia 01 de março de 2019.

Art. 26 - O Processo Seletivo é organizado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Art. 27 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UniBrasil.

Art. 28 - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 25 de outubro de 2018.

Profª Lilian Pereira Ferrari
Presidente da CPPS